

Projeto de Lei Nº 030/71  
 (DISPÕE SOBRE ABERTURA de Crédito Especial (Serviço Eletroenergético))

BENEDITO Planado, Prefeito Municipal  
 de FLOMINA, Estado de São Paulo,  
 no uso LEGAL de suas Atribuições  
 FAZ SABER PELA Câmara Municipal  
DA VERBA:

Artº 1º - Fica aberta na Contabilidade Municipal de  
 FLOMINA, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00  
 (Dois mil Cruzados), para serem com despesas do Serviço  
 de Intensificação Eletroenergética.

Artº 2º - O crédito acima aberto por conta das VERBAS  
 4.1.1.2-42 - Construção de fazendas e outros com R\$  
 500,00 e da 4.1.1.2-42 - Construção de feitorias,  
 e outros com R\$ 1.500,00, será parceladamente ca-  
 telada.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
 blicação, observadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal DE FLOMINA, 12 de Outubro de 1971.

BENEDITO Planado  
 (Prefeito Municipal)